PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 55/2024

EMENTA: Atualiza os subsídios do Prefeito, do Vice- Prefeito e dos Secretários do Município de Pato Branco..

AUTOR: Mesa Diretora

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 9 de Abril de 2024

RELATOR: Dirceu Luiz Boaretto

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria da Mesa Diretora, visa atualizar os subsídios do Prefeito, do Vice- Prefeito e dos Secretários do Município de Pato Branco, fixados pela Lei nº 5565, de 13 de agosto de 2020, na ordem de 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulada no período anual compreendido de março de 2023 à fevereiro de 2024, a título de revisão geral anual, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988. A atualização dos subsídios de que trata esta Lei será concedida a partir do mês de março de 2024, inclusive).

Em sua justificativa, aduzem os proponentes, que de acordo com o art. 37, X, da Constituição Federal, a reposição de vencimentos aos servidores públicos deve ser realizada por lei específica.

Assinado por 5 pessoas: DIRCEU LUIZ BOARETTO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, JOECIR BERNARDI, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/387A-37F1-0B04-E299 e informe o código 387A-37F1-0B04-E299

Ressaltam, que a Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco, em seu art. 34, assim estabelece:

> "Art. 34. Fica estabelecido o mês de março como data base da categoria.
> Parágrafo único. Fica adotado como índice oficial do município para apuração das perdas salariais do período o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do BGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística."

Enviamos ao Executivo Municipal o requerimento de nº 530/2024, solicitando o Termo de impacto orçamentário-financeiro e a declaração de disponibilidade financeira-orçamentária, referente ao Projeto de Lei em tela. Em resposta, recebemos o ofício nº 67/AL, encaminhando documentação do Departamento de Contabilidade, conforme solicitado. Diante disso, constatamos que a despesa a ser gerada em razão da atualização dos subsídios, encontra-se dentro dos limites de despesa com pessoal determinada pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

II - VOTO DO RELATOR

Após a matéria ser analisada na sua íntegra, ainda, diante do recebimentos de documentos solicitados através de requerimento, compreendo que o Projeto de Lei encontra-se apto a seguir seu trâmite normal.

Em face do exposto, o **voto** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2024, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei nº 55/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: DIRCEU LUIZ BOARETTO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, JOECIR BERNARDI, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/387A-37F1-0B04-E299 e informe o código 387A-37F1-0B04-E299

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 387A-37F1-0B04-E299

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 18/04/2024 14:21:16 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 18/04/2024 14:24:24 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 18/04/2024 15:04:26 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 18/04/2024 15:05:12 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 18/04/2024 15:09:07 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/387A-37F1-0B04-E299